



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA “ CONserto DE ESTEIRAS DAS ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO DO BAIRRO DO POTUVERÁ, JD. MONTEZANO E GINÁSIO DO VALO VELHO”

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade emergencial do conserto das esteiras e também o termino da garantia pelo fornecedor o qual foi adquirido os equipamentos.

Além de darmos continuidade aos trabalho esportivos e assim proporcionarmos melhor qualidade vida e saúde aos munícipes matriculados nas referidas Academias Municipais

Temos a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de tal serviço.

2. DO OBJETO

2.1 – Contratação da **ESTERIA TECH EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS TDA. -ME**, CNPJ nº 18.293.907/0001, para realização do conserto, conforme serviços descritos na tabela abaixo:

Descrição	Valor
01 esteira patrimonio 90.722	R\$ 470,00
01 esteira patrimonio 90.723	R\$ 470,00
01 esteira patrimonio 90.724	R\$ 745,00
01 esteira patrimonio 90.719	R\$ 1.270,00
01 esteira patrimonio 90.720	R\$ 2.390,00
01 esteira patrimonio 92.656	R\$ 590,00
01 esteira patrimonio 92.655	R\$ 1.700,00
08 unidades de silicone para lubrificação	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 6.375,00

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Email: sel@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4667-1148



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 4 meses contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência poderá ser prorrogado com a devida justificativa, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

ENTREGA

A empresa prestará os serviço de conserto, após assinatura do contrato com PMIS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Declaração de Exclusividade

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila com a devida justificativa, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscais gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Email: sel@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4667-1148



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

5. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

5.1. Pagamento será efetuado após atestado de pagamento feito pela Secretaria de Esporte e Lazer

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será contratado com base no inciso I do art.74, da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS VALORES

O custo total da contratação é de R\$ 6.375,00 (Seis mil , trezentos e setenta e cinco reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A Despesa será atendida pela dotação orçamentaria: código de aplicação 909 05.20.00 3.3.90.49.00 27 812 3003 2108 1 1100000, proveniente de recursos consignados no orçamento vigente.

9. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 Além da apresentação do solicitado no item 3, a empresa deverá comprovar sua regularidade e conformidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Email: sel@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4667-1148



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicilio da empresa participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapeacerica da Serra, 02 abril de 2025.

Valdomiro de Freitas Dias
Secretário de Esporte e lazer

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Email: sel@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4667-1148